

Considerando a 38ª Reunião Ordinária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaguaí -RJ, realizada em 22 de novembro de 2022, que resultou na deliberação pela criação de um Grupo de Trabalho com o objetivo de recomendar as medidas imprescindíveis para utilização, nesta Casa Legislativa, da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, resolve e nós promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 025/2022

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA O ESTUDO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO IMPLEMENTO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LEI Nº 14.133/2021 - NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ.

CONSIDERANDO

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial para o estudo das medidas necessárias ao implemento da nova Lei de Licitações e Contratos – Lei Nº 14.133/2021, e nomear os seguintes membros:

- a) Rômulo de Lima de Souza Leite, matrícula 34733 – Presidente;
- b) Arthur da Costa Krick, matrícula 34757 – Membro;
- c) Carlos Augusto Silva de Carvalho, matrícula 34749 - Membro;
- d) Elaine Cristina da Silva Gouvea, matrícula 00046 –Membro;
- e) Emmanuelle Vieira, matrícula 34607 – Membro;
- f) Ercilia Crispim Candido da Guia, matrícula 00051 – Membro;
- g) Leandro Cesar Machado, matrícula 00052 – Membro.

Art. 2º - A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.



Art. 3º - A eleição do servidor responsável por secretariar os trabalhos será realizada na primeira reunião da Comissão.

Art. 4º - Dentre as atribuições, a esta Comissão compete estudar, elaborar e sugerir para a Mesa Diretora da Câmara Municipal as mudanças necessárias ao implemento da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei Nº 14.133/2021 – no âmbito da Câmara Municipal de Itaguaí.

Art. 5º - Esta Comissão deverá concluir os seus trabalhos na data limite de 24 de março de 2023.

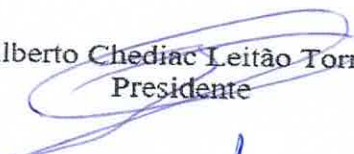
Parágrafo único – O resultado dos trabalhos desta Comissão será apresentado para deliberação na reunião da Mesa Diretora da Câmara Municipal a ser realizada em 28 de março de 2023.

Art. 6º - Os membros da Comissão Especial para o estudo das medidas necessárias ao implemento da nova Lei de Licitações e Contratos – Lei Nº 14.133/2021, serão remunerados na forma do artigo 103 da Lei Municipal Nº 2.412/2003.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

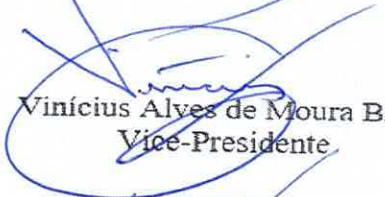
Art. 8º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

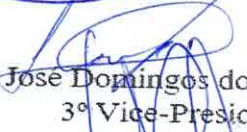
Câmara Municipal de Itaguaí, 06 de dezembro de 2022.

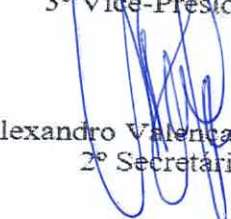

Gilberto Chediak Leitão Torres
Presidente


Julio Cezar José de Andrade Filho
2º Vice-Presidente


Guilherme Severino Campos de Farias
Kifer Ribeiro
1º Secretário


Vinícius Alves de Moura Brito
Vice-Presidente


José Domingos do Rozário
3º Vice-Presidente


Alexandro Valente de Paula
2º Secretário